



DECRETO Nº 17.984
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.880, de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei Municipal nº 12.880, de 21 de dezembro de 2017) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)**, para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0007 R\$ 50.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.001.04.122.0018.2001.3390.36.04 – Outros serviços de terceiros pessoa física

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0022 R\$ 2.500.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.05.04 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0014 R\$ 350.000,00

Programa 00 – Operações Especiais

04.002.28.846.0000.0003.3190.91.04 – Sentenças Judiciais

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, nos termos do que dispõe o inciso I § 1º e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 26 de fevereiro
e 124º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

de 2018, 166º Ano de Fundação

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

JAIR MORETTI
SUPERINTENDENTE DA RIOPRETOPREV

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



DECRETO DO EXECUTIVO nº 17.984

De 26 de fevereiro de 2018

PUBLICADO POR NO JORNAL D'HOJE, 27 de fevereiro de 2018 – pág. B-2 (class)

DECRETO Nº 17.984

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev. PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.880, de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei Municipal nº 12.880, de 21 de dezembro de 2017) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0007 R\$ 50.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.001.04.122.0018.2001.3390.36.04 – Outros serviços de terceiros pessoa física

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0022 R\$ 2.500.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.05.04 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0014 R\$ 350.000,00

Programa 00 – Operações Especiais

04.002.28.846.0000.0003.3190.91.04 – Sentenças Judiciais

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, nos termos do que dispõe o inciso I § 1º e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 26 de fevereiro de 2018, 166º Ano de Fundação e 124º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

JAIR MORETTI

SUPERINTENDENTE DA RIOPRETOPREV

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.